



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 014/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Empresa para oferta de Formação Continuada em capacitação pedagógica.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2018 (Parecer sobre a minuta)

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil às fls. 13.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2018, tendo por objeto a Contratação de Empresa para oferta de Formação Continuada em Capacitação Pedagógica a professores e profissionais da Educação, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Pregão Presencial está disposta na Lei 10.520/02, que assim dispõe em seu artigo 1º, Parágrafo Único:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Assim sendo, pela legislação supra a possibilidade de se utilizar o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adequa ao procedimento em questão.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade de contratação de Empresa para oferta de Formação Continuada em Capacitação Pedagógica a Professores e Profissionais da Educação, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente.

O Pregoeiro sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação amolda-se às definições do objeto.

Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado pelo Pregoeiro em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

Por fim, deve a administração tomar as cautelas devidas quanto as formalidades legais estabelecidas, fazendo-se necessária a conferência de documentos e todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se consagra vencedora.

DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 26 de Janeiro de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05 /2018

AO,
SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
BARRA DO JACARÉ / PR.

DETERMINAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Conforme solicitação do Setor.

Senhor Chefe de Setor:

Após a análise dos Pareceres Jurídico e Contábil/Financeiro, relativo ao pedido efetuado visando a legalização do processo e informação da existência de dotação orçamentária, solicito desse Setor de Licitação a especial gentileza de formalizar os procedimentos cabíveis, para publicação e andamento do Pregão nº. 02/2018 visando a contratação de empresa para oferta de formação continuada em capacitação pedagógica, conforme pedido inicial do setor solicitante.

É a determinação do executivo cumpra-se.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 29/01/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

45
P

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2018, menor preço por item.

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA A PROFESSORES DE EDUCAÇÃO, BEM COMO PARA ASSESSORIA PEDAGÓGICA A FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, conforme especificação contidas no anexo I, do edital.

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 29/01/2018.

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 15/02/2018.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 15/02/2018 às 09h00min

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 29 de Janeiro de 2018.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA

Pregoeiro

Portaria005/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D107417B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2018. Edição 1432

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1141/2018

SÚMULA: Recesso nas Repartições Públicas

O Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o falecimento do Sr. Miguel Calixto, Vereador de Barra do Jacaré, ocorrido em 08 de fevereiro de 2018, conforme Decreto 1140/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. Miguel Calixto, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade barrensense, como homem público.

DECRETA

Art. 1º - Para os dias 14 e 15 de fevereiro de 2018. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Barra do Jacaré. As unidades e serviços considerados essenciais, tais como saúde e coleta de resíduos, ficam os responsáveis nas respectivas áreas manterem equipes para atendimento.

Art. 02º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no portal de transparência e diário oficial do município, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Jose Galdino Pereira, em 09 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

42
P

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

CNPJ: 24.418.375/0001-34
NIRE 4120835271-0

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO**, brasileira, divorciada, nascida em Santa Mariana, Estado do Paraná, em 06/01/1963, empresária, residente e domiciliada à Rua Manoel da Silva Machado, 135, centro, Cep: 86.350-000, município de Santa Mariana, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.615.231-1/SSP-PR., portadora da carteira nacional de habilitação-CNH nº. 03241289951, expedida pelo DETRAN/PR., e CPF: sob o nº. 471.778.459-68;

RÓDRIGO GONGORA RUBIM, brasileiro, solteiro, nascido em Santa Mariana, Estado do Paraná, em 04/03/1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Manoel da Silva Machado, 135, centro, Cep: 86.350-000, município de Santa Mariana, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 9.376.840-0/SSP-PR., portador da carteira nacional de habilitação-CNH nº. 04395695833, expedida pelo DETRAN/PR., e CPF: sob o nº. 067.021.069-20;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada, "CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME", com sede à Rua Jorge Milhen Haddad, 726, centro, município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ: sob o nº. 24.418.375/0001-34, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41208352710, e 1ª alteração sob o nº. 20164021167, em seção de 20/06/2016, resolvem por este instrumento particular, alterar, seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade tem como objeto social o ramo de CURSOS DE APRENDIZAGEM, PROFISSIONALIZANTES, TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONALIZANTES, TREINAMENTO GERENCIAL E APRENDIZAGEM, alteração passa a ser, Atividade Principal: CNAE 8599-6/04 CURSOS DE APRENDIZAGEM, CAPACITAÇÃO; Secundárias: CNAE 8541-4/00 CURSO DE ENSINO PROFISSIONAL, GERENCIAL E NIVEL TÉCNICO; 8511-2/00 CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE; 8512-1/00 CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA; CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL; 8520-1/00 CURSO DE ENSINO MÉDIO; 8591-1/00 CURSO DE ENSINO DE FUTEBOL, VOLEI, TENIS E BASQUETE; 8592-9/01 CURSO DE ENSINO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2016 09:52 SOB Nº 20165044144.
PROTOCOLO: 165044144 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502035371. NIRE: 41208352710.
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Z
me ch
P
A
B

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

CNPJ: 24.418.375/0001-34
NIRE 4120835271-0

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

DANÇA DE SALÃO E BALET; 8592-9/03 CURSO DE ENSINO DE MÚSICA; 8592-9/99 CURSO ENSINO DE ARTE E CULTURA; 8593-7/00 CURSO DE ENSINO DE IDIOMAS INGLÊS E ESPANHOL; 8599-6/99 CURSO DE ENSINO DE CORTE COSTURA E CULINÁRIA; 8599-6/03 CURSO DE INFORMÁTICA; 4641-9/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA; 9602-5/01 CURSO DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE E 9602-5/02 CURSO DE ESTÉTICA, DEPILAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, nos termos do art. 997, II, CC/2002;

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade será administrada pela sócia, ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO, na qualidade de administradora, à qual, neste instrumento acima já qualificada, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do outro sócio, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor a terceiros, em conformidade com o artigo 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 da lei 10.406 de 10/01/2002;

CLÁUSULA TERCEIRA:- A administradora ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos exatos termos do artigo 1.011 § 1º, da lei 10.406 de 10/01/2002;

CLÁUSULA QUARTA:- Tendo em vista as modificações ora ajustadas e face ao contido no artigo 2.031 da lei 10.406 de 10/01/2002, ATUALIZA-SE E CONSOLIDA-SE SEU CONTRATO SOCIAL, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, tornando sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2016 09:52 SOB N° 20165044144.
PROTOCOLO: 165044144 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602036371. NIRE: 41208352710.
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

40 P

Handwritten signatures and initials: a large 'Z' or '3', 'mch', 'P', and 'R'.

Handwritten circled 'B'.

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

CNPJ: 24.418.375/0001-34
NIRE 4120835271-0

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

adequando às disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a esta forma jurídica, passa a ter a seguinte redação:

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

CNPJ: 24.418.375/0001-34
NIRE 4120835271-0

Os abaixo assinados, **ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO**, brasileira, divorciada, nascida em Santa Mariana, Estado do Paraná, em 06/01/1963, empresária, residente e domiciliada à Rua Manoel da Silva Machado, 135, centro, Cep: 86.350-000, município de Santa Mariana, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.615.231-1/SSP-PR., portadora da carteira nacional de habilitação-CNH nº. 03241289951, expedida pelo DETRAN/PR., e CPF: sob o nº. 471.778.459-68;

RODRIGO GONGORA RUBIM, brasileiro, solteiro, nascido em Santa Mariana, Estado do Paraná, em 04/03/1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Manoel da Silva Machado, 135, centro, Cep: 86.350-000, município de Santa Mariana, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 9.376.840-0/SSP-PR., portador da carteira nacional de habilitação-CNH nº. 04395695833, expedida pelo DETRAN/PR., e CPF: sob o nº. 067.021.069-20;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada, **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME**, com sede e à Rua Jorge Milhen Haddad, 726, centro, município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ: sob o nº. 24.418.375/0001-34, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41208352710, e 1ª alteração sob o nº. 20164021167, em seção de 20/06/2016, resolvem por este instrumento particular, consolidar, seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de "CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME", tendo sua sede e foro à Rua



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2016 09:52 SOB Nº 20165044144.
PROTOCOLO: 165044144 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602036371 - NIRE: 41208352710.

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

CNPJ: 24.418.375/0001-34
NIRE 4120835271-0

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

Jorge Milhen Haddad, 726, centro, CEP: 86.300-000, município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa adotará o nome fantasia de **CEDUMAR**;

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem como objeto mercantil o ramo de Atividade Principal: CNAE 8599-6/04 CURSOS DE APRENDIZAGEM, PROFISSIONALIZANTES, TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL E CAPACITAÇÃO; Secundárias: CNAE 8541-4/00 CURSO DE ENSINO PROFISSIONAL DE NIVEL TÉCNICO; 8511-2/00 CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE; 8512-1/00 CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA; CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL; 8520-1/00 CURSO DE ENSINO MÉDIO; 8591-1/00 CURSO DE ENSINO DE FUTEBOL, VOLEI, TENIS E BASQUETE; 8592-9/01 CURSO DE ENSINO DE DANÇA DE SALÃO E BALET; 8592-9/03 CURSO DE ENSINO DE MÚSICA; 8592-9/99 CURSO ENSINO DE ARTE E CULTURA; 8593-7/00 CURSO DE ENSINO DE IDIOMAS INGLES E ESPANHOL; 8599-6/99 CURSO DE ENSINO DE CORTE COSTURA E CULINÁRIA; 8599-6/03 CURSO DE INFORMÁTICA; 4641-9/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA; 9602-5/01 CURSO DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE E 9602-5/02 CURSO DE ESTÉTICA, DEPILAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, nos termos do art. 997, II, CC/2002;

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 18/03/2016;

CLÁUSULA QUINTA:- O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país no presente ato, é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuídos da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2016 09:52 SOB Nº 2016504144.
PROTOCOLO: 16504144 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
31602036371. NIRE: 41208352710.

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

CNPJ: 24.418.375/0001-34
NIRE 4120835271-0

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR RS
ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO	50	10.000	10.000,00
RODRIGO GONGORA RUBIM	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhes a quantidades de quotas postas à venda, o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem se direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA NONA:- É facultado a qualquer sócio retirar-se da sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade será administrada pela sócia, ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO, na qualidade de administradora, à qual, neste instrumento acima já qualificada, e à ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do outro sócio, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor a terceiros, em conformidade com o artigo 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 da lei 10.406 de 10/01/2002;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2016 09:52 SOB Nº 20165044144.
PROTOCOLO: 165044144 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602036371. NIRE: 41208352710.
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

CNPJ: 24.418.375/0001-34
NIRE 4120835271-0

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A administradora **ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos exatos termos do artigo 1.011 § 1º, da lei 10.406 de 10/01/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade receberão os sócios, **ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO E RODRIGO GONGORA RUBIM**, a título de remuneração Pró-labore, a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, da demonstração de resultado do exercício e, dos lucros ou prejuízos acumulados, cabendo aos sócios, facultativamente, a distribuição de lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, sendo esses distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, para fins de capitalização, em conformidades com o artigo 1.065 da lei 10.406 de 10/01/2002 (código civil);

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2016 09:52 SOB Nº 20165044144.
PROTOCOLO: 165044144 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602036371. NIRE: 41208352710.
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Para conferir a autenticidade dos dados consulte os respectivos portais.

SP

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

CNPJ: 24.418.375/0001-34
NIRE 4120835271-0

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

PARAGRAFO SEGUNDO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios:


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo segundo pela Lei 8.934 de 27.11.1994.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para dirimir qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros, e sucessores, em todos os seus termos, rubricando em todas as suas folhas, e assinando-o em uma única via, a qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a legislação vigente.

Santa Mariana, 29 de agosto de 2016.


ROSEMARY PEREIRA MARTIMIANO


RODRIGO GONGORA RUBIM

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page, including a large 'Z' and several initials.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2016 09:52 sob nº 20165044144.
PROTOCOLO: 165044144 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502036371. NIRE: 41208352710.

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.615.231-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/01/2017

NOME: ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO


FILIAÇÃO: JOSÉ PEREIRA MARTIMIANO
ODILIA PEREIRA MARTIMIANO

NATURALIDADE: SANTA MARIANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA MARIANA/PR, DA SEDE
C. CAS. AV. DV=1175, LIVRO=4B, FOLHA=117

CPF: 471.778.459-88

CURITIBA/PR


 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento não possui validade jurídica. Qualquer reprodução ou utilização não autorizada é proibida e passível de sanção. É PROIBIDO PLASTIFICAR.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.615.231-1


 POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Z V

R

P

D

M Ch.

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME

CNPJ Nº 24.418.375/0001-34

RUA: Jorge M. Haddad, nº 726, Centro – Cornélio Procópio – PR

E - mail: idepe.ensino@yahoo.com.br


Fone: (43) 3531-3094 / (43)9627-7171

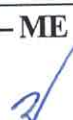

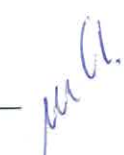



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão no 2/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



A empresa **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **24.418.375/0001-34** por sua representante legal indicado **ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO**, brasileira, portadora da RG sob nº. 3.615.231-1 e do CPF sob nº.471.778.459-68. Data de Nascimento 06/01/1963 declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão no 2/2018** referente à Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA** conforme especificações constantes do **Anexo I**.


CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA – ME
ROSEMAR PEREIRA MARTIMIANO – Sócia Administrativa
RG Nº 3.615.231- 1 / CPF Nº 471. 778.459-68

4CZ85431

777 7589 777

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUMBELETTO DA UNIF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8852-6

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **26.245.174-8** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2014

NOME
JULIANO ROBERTO DA SILVA RARAMILHO

FILIAÇÃO
EDSON MANSANO RARAMILHO
MARINA DA SILVA RARAMILHO

NATOP/CIDADE
MARÍLIA - SP

DATA DE NASCIMENTO
04/06/1979

DCC ORDEM
MARILIA-SP MARILIA CN:LV.A011/FLSP245/Nº12978

CPF
269152538/40


 Roberto Avino
 Delegado de Polícia Divisório: DRGD-589-SP
 ASSINATURA DO DIRETOR

12541424440

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

36
P

A

M.L.L.

D

D

D

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA

1. LUIZ RICARDO SOARES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 10/04/1986, nº do CPF 052.005.189-03, documento de identidade 8712029-5, SSP, PR, com domicílio / residência a AVENIDA BRASIL, número 303, APARTAMENTO 01, bairro / distrito PARQUE DOS MIRANTES, município JACAREZINHO - PARANA, CEP 86.400-000 e

2. ANTONIO JORGE DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 548.754.209-00, documento de identidade 35501401-1, SSP, PR, com domicílio / residência a AVENIDA DR JOAO DE AGUIAR, número 525, bairro VILA SETTI, município JACAREZINHO - PARANA, CEP 86.400-000 e

3. JULIANO ROBERTO DA SILVA RARAMILHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 269.152.538-40, documento de identidade 262451748, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA PROFESSOR PAULO POMPEIA COUTINHO, número 748, bairro distrito RESIDENCIAL POMPEIA, município JACAREZINHO - PARANA, CEP 86.400-000 e

4. BRUNO DE OLIVEIRA PRADO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 051.287.489-10, documento de identidade 92915654, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA ELIAS XAVIER DE BARROS, número 475, bairro / distrito JARDIM LUCIANO JORGE, município RIBEIRAO CLARO - PARANA, CEP 86.410-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia EDUCAR EM REDE.

Cláusula Segunda - O objeto social será TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

SEGUE AS ATIVIDADES:

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO; CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL; PRESENCIAL E À DISTÂNCIA; CURSO DE COMISSÁRIAS; CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL COM ACESSO À INTERNET; PALESTRANTE; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PAULO POMPEIA COUTINHO, número 348, bairro / distrito RESIDENCIAL POMPEIA, município JACAREZINHO - PR, CEP 86.400-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 16/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 8.000,00 (OITO MIL reais) dividido em 8.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$



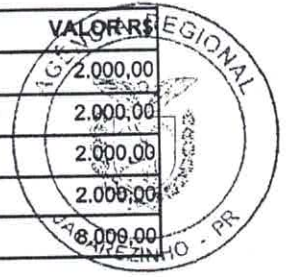
Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the bottom right.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE

LTDA

MUNICÍPIO DE OURINHOS
DO PARANÁ

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ RICARDO SOARES FERREIRA	2.000	2.000,00
ANTONIO JORGE DA ROSA	2.000	2.000,00
JULIANO ROBERTO DA SILVA RARAMILHO	2.000	2.000,00
BRUNO DE OLIVEIRA PRADO	2.000	2.000,00
TOTAL	8.000	8.000,00



Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **JULIANO ROBERTO DA SILVA RARAMILHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

NOTA DE NOTAS DE OURINHOS
 DEISI ABLU... BOZON VERDURAZ
 Av. Dr. ... 426 - F. (F) 3322-2542
 OBRIGADO - Ajustado a presente conta
 reprodutiva, extraída nestas notas, a qual
 o original, do que deu Fe.
 Ourinhos, SP

14-11-2010

Bel. D. ... Bozon Verduras
 Bel. ... Bozon Verduras Sergi
 Maria de Fátima Silvestre Moraes
 Marcia Terezinha C. R. Silva
 Vinicius Caio Silveira

Valor recebido: R\$ 8.000,00
 Valor em espécie em circulação: R\$ 8.000,00

Coletivo Notarial do Brasil
 122469
 AUTENTICAÇÃO
 0683AA0974910



50 P

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Juliano Roberto da Silva Raramilho'.

59 P

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA

condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de JACAREZINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

JACAREZINHO, 16 de Outubro de 2014.

TIA CARTÓRIO ANDRADE
BEATRIZ AURONEY AP. DE ANDRADE
TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO
RUA DR. COSTA JUNIOR, 85 - FONE: (41) 3527-1721 - FAX: (41) 3525-8158 - JACAREZINHO - PR

Consulte em <http://www.cartorio.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de LUIZ RICARDO SOARES FERREIRA, ANTONIO JORGE DA ROSA, JULIANO ROBERTO DA SILVA RARAMILHO e BRUNO DE OLIVEIRA PRADO Dou? Jacarezinho-PR 27 de outubro de 2014 - 11:28:08
Em Teu? da Verdade
Rafael Rantes Vasconcelos - Escrevente
Cod. Seguradora: F.26B-VHJDC-1882JUD-12



[Handwritten Signature]

 LUIZ RICARDO SOARES FERREIRA
 Sócio

[Handwritten Signature]

 ANTONIO JORGE DA ROSA
 Sócio

[Handwritten Signature]

 JULIANO ROBERTO DA SILVA RARAMILHO
 Sócio/Administrador

[Handwritten Signature]

 BRUNO DE OLIVEIRA PRADO
 Sócio

Eliziane Dionísio
Eliziane Dionísio
RG 10.296.845-01/PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATORA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2014
SOB NÚMERO: 41207971378
Protocolo: 14/642696-7, DE 29/10/2014

CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



1º. TABELÃO DE NOTAS DE OURINHOS
DEISI ABULANRA BOZON VERDURAZ
Av. Dr. Afonso Arantes, 426 - F. (54) 3322-2542
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia
de uma única, extrada nestas notas, a qual
contro com o original, do que dou fé.
Ourinhos-SP

14 DE JULHO DE 2018

Colégio Notarial do Brasil
122493
AUTENTICAÇÃO
0683AA0974911

Deisi Abulama Bozon Verduras
 Bel. Cecília Bozon Verduras Sorgi
 Bel. Marcos Peres
 Marisa de Fátima Silvestre Moraes
 Márcia Teresinha C. R. Silva
 Vinícius Galo Silveira



[Handwritten initials]

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA, estabelecida na (o) RUA PAULO POMPEIA COUTINHO, 348 bairro RESIDENCIAL POMPEIA, JACAREZINHO, PR CEP: 86.400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

JACAREZINHO - PR, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

TIA CARTÓRIO ANDRADE FEL MAURONEY AP. DI ANDRADE
TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO
RUA DR. COSTA JUNIOR, 853 - FONE: (41) 3557-1131 - FAX: (41) 3555-8778 - JACAREZINHO - PR

Reconheço por SEME, MANUA as assinaturas de LUIZ RICARDO SOARES FERREIRA, JULIANO ROBERTO DA SILVA RARAMILHO e BRUNO DE OLIVEIRA PRADO em 16 de outubro de 2014. 11:22:08h
Em Teste da Escrivã
Rafael Ramos Vasconcelos - Escrevente
Cod. Segurança: F86XHUJC-165866-17

[Signature]
LUIZ RICARDO SOARES FERREIRA - Sócio

[Signature]
ANTONIO JORGE DA ROSA - Sócio

[Signature]
JULIANO ROBERTO DA SILVA RARAMILHO - Sócio/Administrador

[Signature]
BRUNO DE OLIVEIRA PRADO - Sócio

1º TABELÃO DE NOTAS DE OURINHOS
DEISI ABUJAMRA BOZON VERDURAZ
Av. Dr. Alvaro Arantes, 426 - F: (14) 3322-2542
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia
reprodutiva, extraída nestas notas, a qual
concordo com o original, do que dou Fe.
Ourinhos-SP

14 FEV 2010

Bel. Deisi Abujamra Bozon Verduras
 Bel. Coppe Bozon Verduras Sorgi
 Bel. Marcos Perez
 Marisa de Fátima Silvestre Moraes
 Mariana T. Resina C. R. Silva

122435
AUTENTICAÇÃO
0683A0974912

60 P

[Signature]
Eliziane Dionísio
RG 10.296.845-0 / PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELENTORA

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400239265

[Handwritten initials]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.893.348-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/02/2015

NOME: **MARCELO CHER**

FILIAÇÃO: SAID CHER
GENÍ FREITAS CHER

NATURALIDADE: JACAREZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/06/1968

DOC. ORIGEM: COMARÇA=JACAREZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS=4675, LIVRO=9B, FOLHA=58V

CPF: 534.972.809-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten notes and signatures:

- Two large blue checkmarks.
- A blue signature.
- Vertical text: "D multi" (partially obscured).

Handwritten mark:

- A blue circle with a checkmark inside.



INSTITUTO ÁGAPE

CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO

CHER & VAMBOMMEL – LDTA – ME

CNPJ 16.693.702/0001-38

Rua Raimundo Cadorin, 182 Santa Terezinha

85506-020 Pato Branco – PR

Agapecursos.pb@gmail.com

Cursosagape2012@gmail.com

(46) 32234725 / 999152626 / 988026480

ANEXO II

CRENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Pregão 2/2018. Sistema de Registro de Preços.

Pelo Presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a empresa. Cher & Vambommel Ltda Me, inscrito no CNPJ nº 16.693.702/0001-38, inscrição Estadual isenta, com sede à Rua Raimundo Cadorin nº 182, Bairro Santa Teresinha, Pato Branco – Pr, neste ato representada Senhor, Marcelo Cher, RG: 3893348-5 SSP/PR, CPF:534.972.609-91, brasileiro, casado, empresário, domiciliado à Rua, Paraná nº 2006, centro, Jacarezinho-Pr, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Pregão 2/2018, com poderes para representar a empresa perante o processo licitatório, assinar atas, contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem validade até 26 de fevereiro de 2018.

Pato Branco, 9 de fevereiro de 2018.

1º OFÍCIO

Everaldo Jorge Vambommel

RG: 5757102-0

CPF: 906.153.609-04

Sócio/Diretor

Cher & Vambommel Ltda Me

CNPJ: 16.693.702/0001-38

16.693.702/0001-38
CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME
Rua Raimundo Cadorin, 182
Bairro Santa Terezinha
Pato Branco PR
Cep:85506-020

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



INSTITUTO ÁGAPE

CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO

CHER & VAMBOMMEL – LDTA – ME

CNPJ 16.693.702/0001-38

Rua Raimundo Cadorin, 182 Santa Terezinha

85506-020 Pato Branco – PR

Agapecursos.pb@gmail.com

Cursosagape2012@gmail.com

(46) 32234725 / 999152626 / 988026480

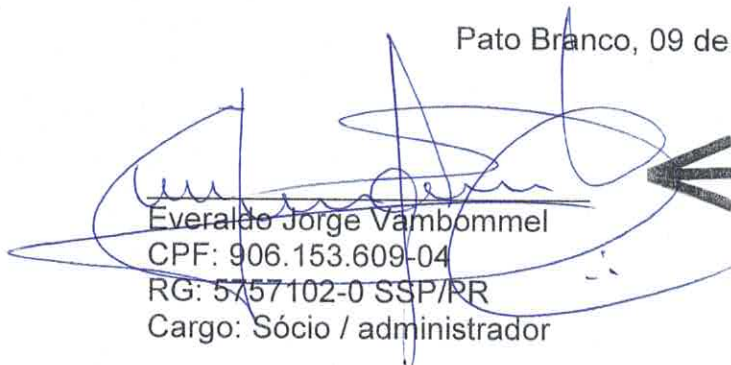
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu Everaldo Jorge Vambommel, casado, empresário, portador do CPF de nº 906.153.609-04 e cédula de identidade nº 5757102-0 SSP/PR, residente e domiciliado à rua Raimundo Cadorin, nº 182, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – Pr, CEP 85.506-020, nomeio e constituo meu bastante procurador o senhor Marcelo Cher, casado empresário, portador do CPF de nº 534.972.609-91 e cédula de identidade nº 3893348-5 SSP/PR, residente e domiciliado à rua Paraná, nº 2006, centro, na cidade de Jacarezinho – Pr, CEP 86.400-000, a quem concedo todos os poderes, inclusive para assinar em meu nome, representando quaisquer assuntos da Empresa Cher & Vambommel Ltda - ME.

A presente procuração terá validade até o dia 26/02/2018.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2018.


Everaldo Jorge Vambommel
CPF: 906.153.609-04
RG: 5757102-0 SSP/PR
Cargo: Sócio / administrador

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO
RUA TAPAJOS, 50 - CEP 85501-045 - FONE: (46) 3025-9455
PATO BRANCO - PARANÁ

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
NOTÁRIO

16.693.702/0001-38
CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME
Rua Raimundo Cadorin, 182
Bairro Santa Terezinha
Cep:85506-020 Pato Branco PR

conheço a(s) firma(s) de:
EVERALDO JORGE VAMBOMMEL
SEMELHANÇA.
em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 09 de Fevereiro de 2018
NE SALETE DONDEL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
QutFp . ORDTX . m46HR - uNC3E . zdrly
onsulte em: www.funarpen.com.br

63
P

Handwritten notes and signatures:
ma
3
a
P

Ao

Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

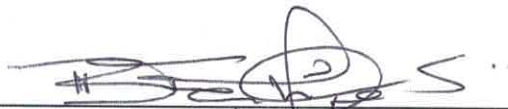
Referente a Licitação Pregão no 2/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A empresa Ipê Editora de Ourinhos Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.549.705/0001-86 com sede na Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jardim América, Ourinhos, Estado de São Paulo. Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade **Pregão nº. 2/2018**, do Município de Barra do Jacaré, será o Sr. Bernardo Fellipe Seixas, portador da Cédula de Identidade nº 23.798.001-0 e do CPF/MF sob nº 271.978.258-06, Cargo de sócio administrador, residente e domiciliado na Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jardim América, Ourinhos, Estado de São Paulo.

Ourinhos/SP, 15 de fevereiro de 2018.



Ipê Editora de Ourinhos Ltda – ME
Bernardo Fellipe Seixas
Administrador
RG nº 23.798.001-0
CPF nº 271.978.258-06

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA
CNPJ 05.549.705/0001-86

P
A
M
P

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA-ME

Rua Eurico Amaral dos Santos, 894 – Jardim América – 19914-140 – Ourinhos/SP

(14)3026-4666 – ipecultura@gmail.com

(14)99888-6911 – 99143-6911

Q



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35217645029		28/02/2003	01/03/2003				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
IPE EDITORA DE OURINHOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
5.549.705/0001-86		RUA EURICO AMARAL DOS SANTOS			894		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM AMERICA	OURINHOS	SP	19914-140	R\$	1.000,00		

OBJETO SOCIAL
EDIÇÃO DE LIVROS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
BERNARDO FELLIPE SEIXAS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EURICO AMARAL DOS SANTOS			894		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM AMERICA	OURINHOS	SP	19914-140	237980010	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
271.978.258-06	SÓCIO E ADMINISTRADOR			600,00	

SÓCIO					
NOME					
NEUSA FLEURY MORAES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EURICO AMARAL DOS SANTOS			894		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM AMERICA	OURINHOS	SP	19914-140	86323374	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
953.538.608-53	SÓCIO			400,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

mlk

66
P

DATA	NÚMERO	
20/03/2015	099.352/15-1	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ELAINE PRISCILLA PERUCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 361.758.338-56, RESIDENTE À RUA EURICO AMARAL DOS SANTOS, 894, JARDIM AMERICA, OURINHOS - SP, CEP 19914-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400,00.		
REMANESCENTE BERNARDO FELLIPE SEIXAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 271.978.258-06, RG/RNE: 23798001-0 - SP, RESIDENTE À RUA EURICO AMARAL DOS SANTOS, 894, JARDIM AMERICA, OURINHOS - SP, CEP 19914-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.		
ADMITIDO NEUSA FLEURY MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 953.538.608-53, RG/RNE: 8632337-4 - SP, RESIDENTE À RUA EURICO AMARAL DOS SANTOS, 894, JARDIM AMERICA, OURINHOS - SP, CEP 19914-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EDIÇÃO DE LIVROS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217645029
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/02/2018



Certidão Simplificada emitida para ADILSON GARCIA LOPES : 06807404816. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 96642952, sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 às 09:32:01.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials 'ml' and a circled 'D' in blue ink.

CONVÊNIO OURINHOS



JUCESP PROTOCOLO
19301/03-0

N. I. R. E.
COLEGIADA
MATRIZ
FILIAL



CONTRATO SOCIAL
IPÊ CONSULTORIA LTDA.

Entre as partes **NEUSA FLEURY MORAES**, brasileira, desquitada, data de nascimento 19.04.1956, professora, portadora do RG 8.632.337-SSP/SP, CPF 953.538.608-53, e residente e domiciliada à Rua Salim Abuhamad, 738, Jardim Paulista, Ourinhos-SP, CEP 19.906-030 e **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02.03.1979, estudante, portador do RG 23.798.001-0-SSP/SP e CPF 271.978.258-06, residente e domiciliado à Rua Salim Abuhamad, 738, Jardim Paulista, Ourinhos-SP, CEP 19.906-030, tem justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

1. DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade girará sob a denominação social de **IPÊ CONSULTORIA LTDA.** com sede à Rua Salim Abuhamad, 738, Jardim Paulista, Ourinhos-SP, CEP 19.906-030, podendo abrir filiais ou depósitos em qualquer localidade do país.

2. FINALIDADE E DURAÇÃO

O objetivo da sociedade será o de Consultoria, Elaboração, Produção e Agenciamento de Projetos Culturais e Turísticos. O prazo de duração será por tempo indeterminado.

3. USO DA FIRMA

Fará uso da firma, isoladamente a sócia **NEUSA FLEURY MORAES**, unicamente nas atividades da sociedade, ficando expressamente vedado o seu uso em avais, endossos, cartas de fiança e outras obrigações em benefício de terceiros.

4. ADMINISTRAÇÃO E PRÓ LABORE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **NEUSA FLEURY MORAES**, que terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com as possibilidades da firma e respeitados os limites legais. A administradora da sociedade terá as seguintes atribuições e poderes: Representar a empresa de forma judicial e extra-judicial, em todos os atos exigidos; apresentação de demonstrações financeiras; representar a sociedade junto a instituições financeiras em quaisquer atos, inclusive para abertura de contas e assinaturas de cheques; e, em fim, representar a sociedade em todos os atos que possam ser requisitados na forma da lei.

5. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), dividido em 1.000 (Uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído:

NEUSA FLEURY MORAES	500 quotas, no valor de R\$	500,00
BERNARDO FELLIPE SEIXAS	500 quotas, no valor de R\$	500,00
Total	1.000 quotas, no valor de R\$	1.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Handwritten signatures and initials:
Neusa Fleury Moraes
Bernardo Felipe Seixas
Other initials and marks.

6. CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, sem autorização expressa do sócio remanescente, que, em igualdade de condições, terá preferência na aquisição das quotas.

7. DISSOLUÇÃO

Ocorrendo falecimento de sócio ou qualquer impedimento, a sociedade não se dissolverá e poderá, mediante cumprimento de formalidades legais, continuar com sucessores e herdeiros.

8. BALANÇO GERAL

O exercício social encerrará a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral, sendo os lucros ou prejuízos apurados, divididos ou suportados proporcionalmente entre os sócios.

9. INICIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades da sociedade será em 01 de Março de 2003.

10. DECLARAÇÃO LEGAL

Os Administrador e o sócio declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

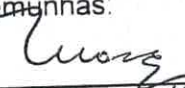
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

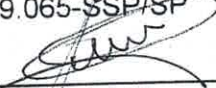
Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas leis aplicáveis à matéria, ficando eleito o foro da cidade de Ourinhos-SP.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Ourinhos, 10 de Fevereiro 2003

testemunhas:


João Marques
RG: 3.739.065-SSP/SP


Eduardo Signorini Marques
RG: 25.173/132-7-SSP/SP


Herinton Faria Gaioto
O.A.B. 178.020-SP


NEUSA FLEURY MORAES


BERNARDO FELIPE SEIXAS



SINGULAR

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IPÊ CONSULTORIA LTDA - ME
NIRE: 35217645029
CGC: 05.549.705/0001-86**

Por este instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

Entre as partes, **NEUSA FLEURY MORAES**, brasileira, desquitada, data de nascimento 19.04.1956, professora, portadora do RG 8.632.337-SSP/SP, CPF 953.538.608-53, e, residente e domiciliada à Rua Salim Abuhamad, 738, Jardim Ouro Verde, Ourinhos-SP, CEP 19.906-030 e **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02.03.1979, estudante, portador do RG 23.798.001-0-SSP/SP e CPF 271.978.258-06, residente e domiciliado à Rua Salim Abuhamad, 738, Jardim Ouro Verde, Ourinhos-SP, CEP 19.906-030; unicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **IPÊ CONSULTORIA LTDA-ME**, com sede social a Rua Salim Abuhamad, 738, Jardim Ouro Verde, Ourinhos-SP, CEP 19.906-030, com Contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N° 35217645029 em 28.02.2003, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes:

1. ALTERAÇÃO DE OBJETIVO

O objetivo da sociedade que era o de "CONSULTORIA, ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS" passa a ser de "EDIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS".

2. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Denominação Social da empresa que era "IPÊ CONSULTORIA LTDA-ME" passa a ser de "IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA-ME".

3. RATIFICAÇÃO

As cláusulas do Contrato Social, que não foram modificadas pela presente alteração contratual, permanecem em vigor.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas leis aplicáveis à matéria, ficando eleito o foro da cidade de Ourinhos-SP.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Ourinhos, 05 de Fevereiro 2007.

testemunhas:

Vanise da Silva Campos
RG: 42.145.391-6-SSP/SP

Eduardo Signorini Marc
RG: 25.173.132-7-SSP

NEUSA FLEURY MORAES

BERNARDO FELLIPE SEIXAS

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 67.633/07-9
CRISTIANE DA SILVA F. CORRÊA SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

CONVÊNIO OURINHOS

70
P

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME
CNPJ: 05.549.705/0001-86

Por este instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:
NEUSA FLEURY MORAES, brasileira, desquitada, data de nascimento 19.04.1956, professora, portadora do RG 8.632.337 SSP/SP, CPF 953.538.608-53, residente e domiciliada à Rua Salim Abuhamad, nº 738, Jd. Ouro Verde, Ourinhos/SP, CEP: 19.906-030 e **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02.03.1979, estudante, portador do RG 23.798.001-0 SSP/SP e CPF 271.978.258-06, residente e domiciliado à Rua Salim Abuhamad, nº 738, Jd. Ouro Verde, Ourinhos/SP, CEP: 19.906-030, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Ourinhos/SP, sob a denominação social de **IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA-ME**, com sede à Rua Salim Abuhamad, nº 738, Jd. Ouro Verde, Ourinhos/SP, CEP: 19.906-030, com Contrato de Constituição Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N° 35217645029 em 28.02.2003, e ultima alteração contratual sob o N° 67.633/07-9 em 09.04.2007, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes:

1. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço da sede social estabelecida a Rua Salim Abuhamad, nº 738, Jd. Ouro Verde, Ourinhos/SP, CEP: 19.906-030, passa à Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. America, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140.

2. RATIFICAÇÃO

As clausulas do contrato social e alterações que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

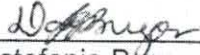
3. DISPOSIÇÕES FINAIS

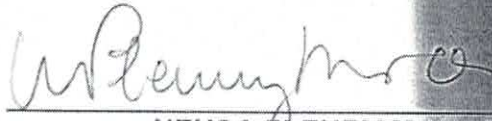
Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas leis aplicáveis à matéria, ficando eleito o foro da cidade de Ourinhos/SP.

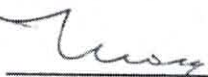
Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Ourinhos, 26 de Agosto de 2008.

Testemunhas:


Danilia Estefania Bruzon
RG 28.710.577-5 SSP/SP


NEUSA FLEURY MORAES


João Marques
RG 3.739.065 SSP/SP


BERNARDO FELLIPE SEIXAS

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 252.410/08-7

CRISTIANE DA SILVA F. CORREIA
SECRETARIA GERAL

JUCESP





CONVÊNIO OURINHOS

JUCESP
30 0 12

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME
CNPJ: 05.549.705/0001-86
NIRE 35217645029

Por este instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:
NEUSA FLEURY MORAES, brasileira, desquitada, data de nascimento 19.04.1956, professora, portadora do RG 8.632.337 SSP/SP, CPF 953.538.608-53, residente e domiciliada na Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140 e; **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02.03.1979, estudante, portador do RG 23.798.001-0 SSP/SP e CPF 271.978.258-06, residente e domiciliado na Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Ourinhos/SP, sob a denominação social de **IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA- ME**, com sede na Rua Eurico Amaral dos Santos, nº. 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140, com Contrato de Constituição Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº. 35217645029 em 28.02.2003 e alterações contratuais sob o Nº. 67.633/07-9 em 09.04.2007 e 252.410/08-7 em 02.09.2008 resolvem de comum acordo alterar os mencionados instrumentos, sob as cláusulas e condições seguintes:

1. DA SAÍDA DE SÓCIO

O sócio **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**, acima qualificada, possuidor de 500,00 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas e demais haveres na sociedade a sócia **NEUSA FLEURY MORAES**, acima qualificada, que permanecerá como única sócia durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme determina o artigo 1033-IV do Novo Código Civil, se comprometendo a efetuar a alteração comunicando a entrada de novo sócio. O sócio retirante dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação com relação às quotas ora transferidas, nada mais tendo a reclamar a qualquer título.

Parágrafo único: A sociedade passará a ser unipessoal, permanecendo a sócia **NEUSA FLEURY MORAES**, como única sócia durante o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, conforme determina o artigo 1033-IV do Novo Código Civil, se comprometendo a efetuar a alteração contratual comunicando a entrada de novo sócio no mesmo prazo.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CONVÊNIO OURINHOS

JUL 20 2003

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO, DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL, LEI 10.406/2002:

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME
CNPJ: 05.549.705/0001-86
NIRE 35217645029

1. QUADRO SOCIETÁRIO

NEUSA FLEURY MORAES, brasileira, desquitada, data de nascimento 19.04.1956; professora, portadora do RG 8.632.337 SSP/SP, CPF 953.538.608-53, residente e domiciliada Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140, única sócia componente da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Ourinhos/SP, sob a denominação social de **IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA- ME**, com sede na Rua Eurico Amaral dos Santos, nº. 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.906-030, com Contrato de Constituição Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº. 35217645029 em 28.02.2003 e CNPJ 05.549.705/0001-86.

2. OBJETIVO

O seu objetivo social é **EDIÇÃO DE LIVROS**.

3. CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), dividido em 1.000 (Mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, fica distribuído:

NEUSA FLEURY MORAES	1.000 quotas, no valor de R\$ 1.000,00
Total	1.000 quotas, no valor de R\$ 1.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade passa a ser unipessoal, permanecendo a sócia **NEUSA FLEURY MORAES**, como única sócia durante o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, conforme determina o artigo 1033-IV do Novo Código Civil, se comprometendo a efetuar a alteração contratual comunicando a entrada de novo sócio no mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4. INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 01.03.2003 e seu prazo é por tempo indeterminado.

[Handwritten signatures and initials]

CONVENIO OURINHOS

23 P
JUL 2012

5. ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade cabe a sócia **NEUSA FLEURY DE MORAES**. A administradora da sociedade tem as seguintes atribuições e poderes: Representar a empresa de forma judicial e extra-judicial em todos os atos exigidos, apresentação de demonstrações financeiras, representar a sociedade junto a instituições financeiras em quaisquer atos, inclusive para abertura de contas e assinaturas de cheques, enfim representar a sociedade em todos os atos que possam ser requisitados na forma da lei, estando autorizados, a fazerem uso do nome comercial, de forma **ISOLADA**, unicamente nas atividades da sociedade, ficando expressamente vedado o seu uso em avais, endossos, cartas de fianças e outras obrigações em benefício de terceiros.

6. PRÓ-LABORE

A retirada mensal a título de pró-labore, cabe a Sócia **NEUSA FLEURY MORAES**, de acordo com as possibilidades da firma e respeitando os limites legais.

7. BALANÇO FINAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8. ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9. FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10. DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A administradora da sociedade declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste contrato serão abrangidos pelas leis aplicáveis à matéria, ficando eleito o foro da cidade de Ourinhos-SP.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CONVENIO OURINHOS

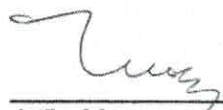
JUCESP
20.012

74
P

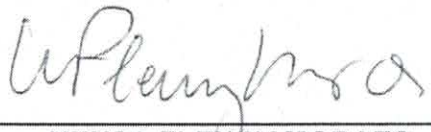
Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Ourinhos, 27 de Julho de 2012.

Testemunhas:



João Marques
RG 3.739.065 SSP/SP



NEUSA FLEURY MORAES



Roseneide da Silva
RG 30.993.956-2 SSP/SP



BERNARDO FELLIPE SEIXAS


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 343.440/12-0

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

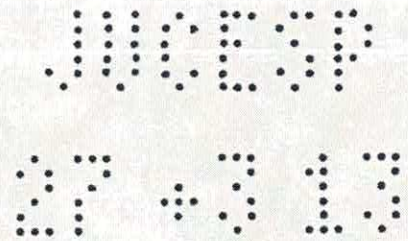
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
30 AGO 2012




CONVÊNIO OURINHOS

75
P



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME
CNPJ: 05.549.705/0001-86
NIRE 35217645029

Por este instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

NEUSA FLEURY MORAES, brasileira, desquitada, data de nascimento 19.04.1956, professora, portadora do RG 8.632.337 SSP/SP, CPF 953.538.608-53, residente e domiciliada na Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140, única sócia componentes da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Ourinhos/SP, sob a denominação social de **IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA- ME**, com sede na Rua Eurico Amaral dos Santos, nº. 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140, com Contrato de Constituição Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº. 35217645029 em 28.02.2003 e alterações contratuais sob o Nº. 67.633/07-9 em 09.04.2007, 252.410/08-7 em 02.09.2008 e 343.440/12-0 em 30.08.2012, resolve de comum acordo alterar os mencionados instrumentos, sob as cláusulas e condições seguintes:

1. ADMISSÃO DE SÓCIOS

É admitida na sociedade os sócios **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02.03.1979, empresário, portador do RG 23.798.001-0 SSP/SP e CPF 271.978.258-06, residente e domiciliado na Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140 e **ELAINE PRISCILLA PERUCI**, brasileira, solteira, data de nascimento 24.03.1986 empresária, portadora do RG 40.544.597-0 SSP/SP, CPF 361.758.338-56, residente e domiciliada na Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140.

2. DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade a sócia **NEUSA FLEURY MORAES**, mediante venda e transferência de suas cotas do Capital Social, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para o sócio **BERNARDO FELLIPE SEIXAS** ora admitida e R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para a sócia **ELAINE PRISCILLA PERUCI**. A sócia vendedora e os sócios adquirentes dão entre si e a sociedade, recíproca e plena quitação de seus direitos.

3. CAPITAL SOCIAL

O capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), divididos em 1.000,00 (Uma Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, ficando assim distribuído:

BERNARDO FELLIPE SEIXAS	600 quotas, no valor de R\$	600,00
ELAINE PRISCILLA PERUCI	400 quotas, no valor de R\$	400,00
TOTAL	1.000 quotas, no valor de R\$	1.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'WP', 'EP', and 'm.l.h.'.

CONVÊNIO OURINHOS

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME
27.03.13
09

PARAGRAFO SEGUNDO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4. ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade que era exercida pela sócia **NEUSA FLEURY MORAES** passa a ser exercida pelo sócio **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**. O administrador da sociedade tem as seguintes atribuições e poderes: Representar a empresa de forma judicial e extra-judicial em todos os atos exigidos, apresentação de demonstrações financeiras, representar a sociedade junto a instituições financeiras em quaisquer atos, inclusive para abertura de contas e assinaturas de cheques, enfim representar a sociedade em todos os atos que possam ser requisitados na forma da lei, estando autorizados, a fazerem uso do nome comercial, de forma **ISOLADA**, unicamente nas atividades da sociedade, ficando expressamente vedado o seu uso em avais, endossos, cartas de fianças e outras obrigações em benefício de terceiros.

5. ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

A atividade da Sociedade que era Edição de Livros, passa a ser Edição de livros em geral, Edição de jornais, Edição de publicações periódicas, Serviços de gravação de programas de TV fora dos estúdios de televisão, Gravação de vídeos para festas e eventos, produtora de filmes de publicidade e estúdio fotográfico.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO, DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL, LEI 10.406/2002:

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME

CNPJ: 05.549.705/0001-86

NIRE 35217645029

1. QUADRO SOCIETÁRIO

BERNARDO FELLIPE SEIXAS, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02.03.1979, empresário, portador do RG 23.798.001-0 SSP/SP e CPF 271.978.258-06, residente e domiciliado na Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140 e **ELAINE PRISCILLA PERUCI**, brasileira, solteira, data de nascimento 24.03.1986 empresária, portadora do RG 40.544.597-0 SSP/SP, CPF 361.758.338-56, residente e domiciliada na Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140, sob a denominação social de **IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA- ME**, com sede na Rua Eurico Amaral dos Santos, nº. 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: CEP: 19.914-140, com Contrato de Constituição Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N°. 35217645029 em 28.02.2003 e CNPJ 05.549.705/0001-86.

(Handwritten signatures and initials)
Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "M. C.", "EP.", "MR.", and "H. P.", along with a large scribble.

CONVÊNIO OURINHOS

11:50
27-03-13
00

77
P

2. OBJETIVO

O seu objetivo social é Edição de livros em geral, Edição de jornais, Edição de publicações periódicas, Serviços de gravação de programas de TV fora dos estúdios de televisão, Gravação de vídeos para festas e eventos, produtora de filmes de publicidade e estúdio fotográfico.

3. CAPITAL SOCIAL

O capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), divididos em 1.000,00 (Uma Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, ficando assim distribuído:

BERNARDO FELLIPE SEIXAS	600 quotas, no valor de R\$ 600,00
ELAINE PRISCILLA PERUCI	400 quotas, no valor de R\$ 400,00
TOTAL	1.000 quotas, no valor de R\$ 1.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4. INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 01.03.2003 e seu prazo é por tempo indeterminado.

5. ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade cabe a sócia **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**. O administrador da sociedade tem as seguintes atribuições e poderes: Representar a empresa de forma judicial e extra-judicial em todos os atos exigidos, apresentação de demonstrações financeiras, representar a sociedade junto a instituições financeiras em quaisquer atos, inclusive para abertura de contas e assinaturas de cheques, enfim representar a sociedade em todos os atos que possam ser requisitados na forma da lei, estando autorizados, a fazerem uso do nome comercial, de forma **ISOLADA**, unicamente nas atividades da sociedade, ficando expressamente vedado o seu uso em avais, endossos, cartas de fianças e outras obrigações em benefício de terceiros.

6. PRÓ-LABORE

A retirada mensal a título de pró-labore, cabe ao Sócio **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**, de acordo com as possibilidades da firma e respeitando os limites legais.

27

7. BALANÇO FINAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signatures and initials: SP, WP, 3/2 P, and MCh.

28 P

CONVÊNIO OURINHOS

JUCESP
27 MAR 2013

8. ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9. FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10. DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A administradora da sociedade declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

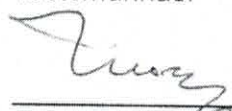
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

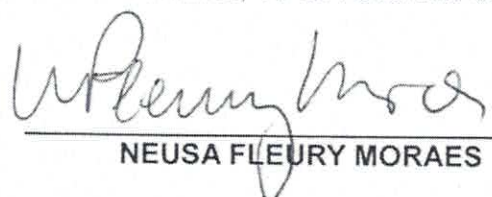
Os casos omissos neste contrato serão abrangidos pelas leis aplicáveis à matéria, ficando eleito o foro da cidade de Ourinhos-SP.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Ourinhos, 18 de Fevereiro de 2013.

Testemunhas:


João Marques
RG 3.739.065 SSP/SP

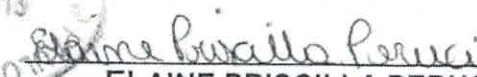

NEUSA FLEURY MORAES


Roseneide da Silva
RG 30.993.956-2 SSP/SP


BERNARDO FELLIPE SEIXAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 89.714/13-1
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
JUICESP

27 MAR 2013


ELAINE PRISCILLA PERUCI

